



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 242/CONSUN/2009.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito**.*

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **curso de pós-graduação, especialização, em Direito: Teoria, Prática e Gestão Judicial**, a ser oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 240/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 25 de novembro de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.